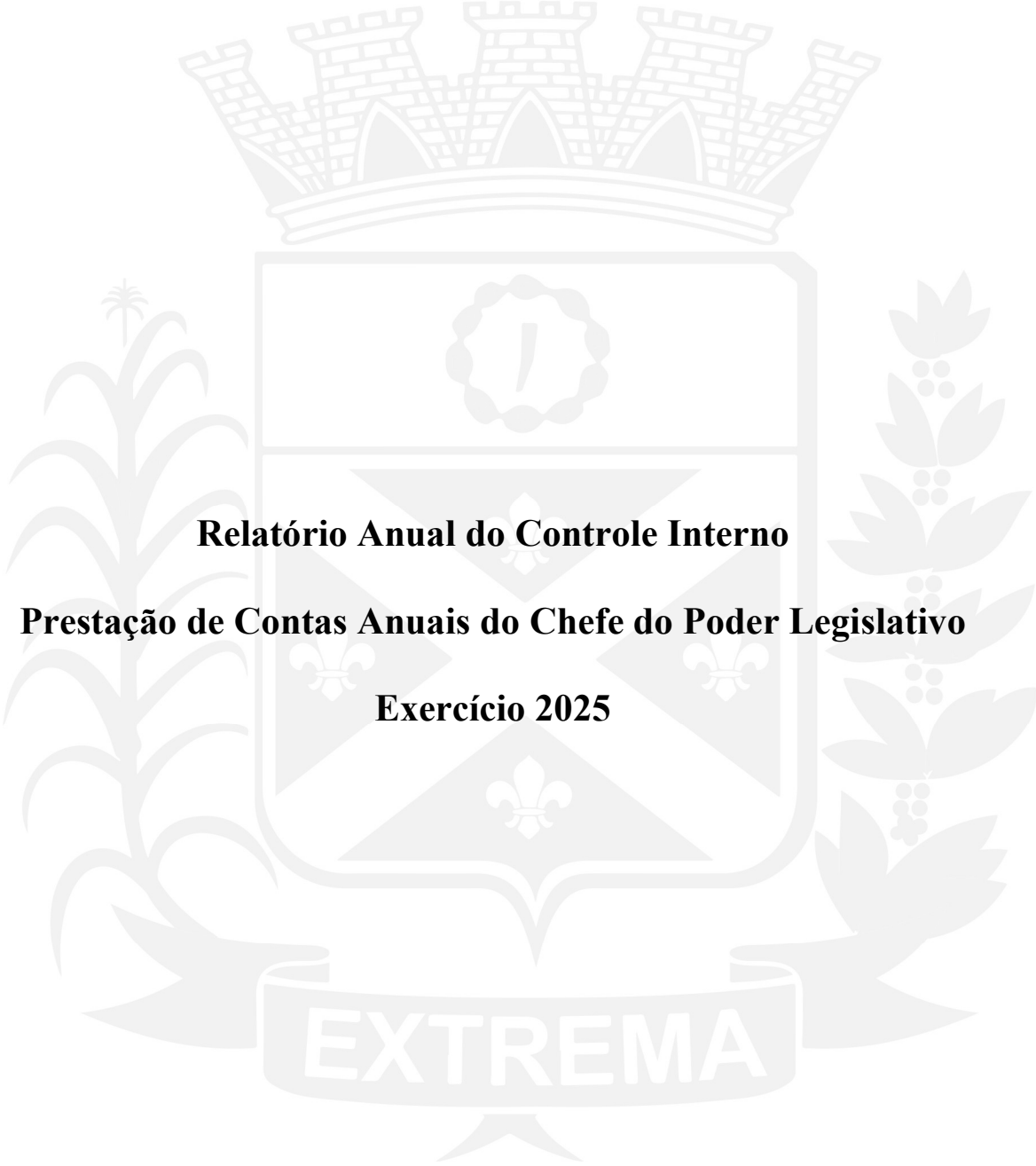




CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO



Relatório Anual do Controle Interno
Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Legislativo
Exercício 2025

Extrema- MG
Março/2026

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Sumário

Informações e Análises Preliminares.....	4
Apresentação.....	5
Introdução.....	5
Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	6
Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO.....	7
Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual e dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.....	8
Execução Orçamentária.....	8
Balanco Orçamentário.....	10
Limite máximo das despesas do Poder Legislativo.....	12
Créditos adicionais.....	12
Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores.....	14
Reserva de Contingência.....	14
Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira.....	15
Procedimentos Adotados na Execução Financeira.....	16
Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial.....	17
Comparativo do Balanço Patrimonial.....	18
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	21
Demonstração da Dívida Flutuante.....	24
Inventário Geral Analítico.....	25
Análise dos Índices das Contas Públicas.....	25
Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar.....	26
Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.....	27

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Análise mensal da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal	27
Gastos com a folha de pagamento	28
Acompanhamento Mensal dos Gastos com a folha de pagamento	28
Subsídio dos vereadores	30
Gastos com a remuneração dos Vereadores	31
Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	32
Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante	32
Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS)	33
Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.	33
Avaliação das Providências Adotadas pelo Gestor Frente aos Apontamentos da Controladoria	33
Acompanhamento e entrega de obrigações acessórias	34
Recomendações efetuadas pelo controle interno quanto a necessidade de aprimoramento dos processos	36
Ações de apoio ao Controle Externo	43

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Informações e Análises Preliminares

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema

CNPJ: 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova,

Cidade: Extrema - MG, CEP: 37642-350

População último censo 2022: 53.482 habitantes.

(Fonte site: [IBGE](#) | [Cidades@](#) | [Minas Gerais](#) | [Extrema](#) | [Panorama](#))

2. Período analisado: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

3. Natureza: Relatório anual do controle interno.

4. Interessados: Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Sociedade.

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



Apresentação

O presente Relatório Anual de Controle Interno é elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas que regem as atividades da Controladoria Interna, com o objetivo de promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Sua fundamentação legal está alicerçada em:

- **Constituição Federal:** Artigos 31, 70 e 74, que estabelecem as competências e atribuições do controle interno.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):** Artigo 59, que preconiza a existência e o funcionamento de sistemas de controle interno eficazes.
- **Lei Orgânica Municipal:** Artigos 65 a 67, que delinham a estrutura e o mandato do controle interno no âmbito municipal.
- **Lei nº 4.320/64:** Artigos 75 a 80, que versam sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

Adicionalmente, este relatório atende à exigência formal de emissão anual pela unidade de controle interno, conforme o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), que visa a consolidação dos dados com o Poder Executivo Municipal.

Com base nos exames e verificações realizados ao longo do exercício de 2025, e nas informações colhidas no decurso normal das atividades definidas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, submeto este documento.

Este Relatório Anual de Controle Interno será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema e permanecerá arquivado no Departamento de Controle Interno, acompanhado da cópia da respectiva Prestação de Contas Anual.

Introdução

Este Relatório Anual de Controle Interno tem como objetivo fundamental fornecer ao Chefe do Poder Legislativo Municipal e demais partes interessadas uma análise aprofundada e informações qualificadas acerca das ações administrativas programadas e executadas no exercício de 2025. A avaliação abrange os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, com foco na execução orçamentária e na eficiência e eficácia da gestão.

A metodologia empregada na elaboração deste trabalho seguiu as práticas usuais de inspeção e auditoria, compreendendo:

- A verificação detalhada dos demonstrativos contábeis gerados pelo setor de contabilidade e disponibilizados no sistema de gestão pública.
- A avaliação da realidade fática pertinente às matérias fiscalizadas, garantindo a correspondência entre os registros e a situação concreta.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Ao longo do ano de 2025, a atuação do Setor de Controle Interno desta Casa de Leis foi pautada pelo Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI – 2025), instrumento de planejamento que orientou as ações e foi tacitamente aprovado pelo Gestor da Câmara Municipal de Extrema.

As informações contidas neste relatório representam uma síntese das principais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no período de janeiro a dezembro de 2025. Incluem-se procedimentos de auditoria, análise de despesas e exames dos demonstrativos contábeis do exercício financeiro de 2025, visando primordialmente a comprovação da legalidade e legitimidade da despesa pública e de todos os procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Os documentos e extratos extraídos do sistema de contabilidade, que serviram de base para a análise e geração do presente relatório, serão devidamente arquivados como anexos, para consulta e comprovação.

A postura adotada pelo Controle Interno neste processo foi de atuação integrada, com o propósito de:

- Assegurar o cumprimento dos programas e metas governamentais.
- Garantir a estrita observância de toda a legislação pertinente.
- Realizar o acompanhamento das ações de forma prévia, concomitante e subsequente.
- Promover a proteção dos ativos e a obtenção de informações fidedignas.
- Estimular a eficiência operacional e o respeito às políticas da administração.
- Zelar pela gestão otimizada dos processos administrativos.

Para garantir a transparência e a correção contínua, os resultados e apontamentos decorrentes das atividades de controle foram sistematicamente registrados nos relatórios mensais do Controle Interno.

Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual (PPA) da Câmara Municipal de Extrema foi estruturado de forma estratégica, consolidando todas as ações do Poder Legislativo em um programa único e integrado. Essa abordagem facilitou a compatibilização entre metas, recursos disponíveis e repasses do Poder Executivo.

Durante o exercício de 2025, os repasses financeiros do Poder Executivo atenderam às expectativas, fornecendo recursos adequados para o avanço nas diretrizes do PPA. Essa adequação reflete o alinhamento entre planejamento e execução orçamentária, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 5º, e Lei nº 4.320/1964, art. 2º.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Metodologia de Avaliação das Metas

A avaliação priorizou a eficácia como indicador principal, dada a estrutura enxuta de pessoal no setor de controle interno da Câmara, que limita a mensuração detalhada de eficiência e efetividade. Os aspectos analisados foram:

- Eficácia: Verificação do grau de atingimento das metas propostas, com base em evidências documentais e relatórios de atividades.
- Eficiência e efetividade: Avaliação qualitativa preliminar, com registro de limitações para mensuração quantitativa futura, conforme Instrução Normativa TCEMG nº 08/2003, que orienta a análise de desempenho em órgãos legislativos municipais.

Integração Estratégica

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenhou seu papel fundamental como instrumento de articulação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecendo as prioridades e diretrizes que orientaram a elaboração do orçamento anual e garantindo a coerência entre o planejamento de médio prazo e a execução orçamentária do exercício.

Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

O quadro a seguir demonstra a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades elencadas na LDO.

Quadro 01

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA
EXERCÍCIO DE 2025

AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA	PRIORITÁRIA		REALIZAÇÃO			VALOR		%
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)	Realizado
Investimentos	X				X	1.210.000,00	413.160,05	34,15
Pessoal Civil	X		X			9.399.957,00	14.669.822,21	156,06
Agentes Políticos	X		X			2.092.750,00	2.961.996,85	141,54
Administração das Ativ.	X		X			5.700.673,00	6.652.344,45	116,69
Gastos com Publicidade	X		X			665.500,00	702.527,47	105,56
TOTAL						19.068.880,00	25.399.851,03	133,20

Durante o exercício de 2025, as ações implementadas pela Câmara Municipal de Extrema concentraram-se predominantemente na manutenção e aprimoramento das atividades essenciais inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo. Entre os principais projetos executados, destacam-se:



Principais Investimentos Realizados:

- **Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados:** Modernização do parque tecnológico para otimização dos processos legislativos e administrativos.
- **Aquisição de Mobiliário Geral:** Renovação e adequação do mobiliário institucional, visando melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.

Análise do Projeto de Investimentos

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 inicialmente dotou R\$ 1.396.000,00 para o Projeto de Investimentos (obras e equipamentos e material permanente). Durante o exercício, a administração da Câmara solicitou e obteve redução para R\$ 548.000,00 via decretos orçamentários (créditos suplementares cancelados), priorizando outras demandas operacionais.

A execução do projeto alcançou R\$ 413.160,05 (75,38% da dotação final fixada).

Esclarecimento sobre Valores de Referência no Quadro de Avaliação do Cumprimento das Metas do PPA

Os valores na coluna "Valor Previsto" do Quadro 01 referem-se aos montantes programáticos da Lei do Plano Plurianual (PPA), com caráter referencial e orientador para o planejamento de médio prazo (art. 165, §1º, CF/88 e art. 5º da LRF - LC nº 101/2000). Não constituem limite vinculante, diferentemente da Lei Orçamentária Anual (LOA), que autoriza e limita as despesas efetivas (art. 165, III, CF/88 e art. 4º da Lei nº 4.320/1964).

Execuções superiores ao PPA não implicam descumprimento, desde que autorizadas pela LOA e alinhadas à eficácia das metas (grau de atingimento).

Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual e dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 5.131, de 17 de dezembro de 2024, foi elaborada em plena conformidade com o arcabouço jurídico aplicável, incluindo as disposições da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/64, além das diretrizes estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021 e na Portaria nº 924/2021. Foram, ainda, observados os princípios e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria STN nº 1.131/2021) e nas normas complementares expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

A elaboração da peça orçamentária do Poder Legislativo Municipal levou em consideração uma análise abrangente e criteriosa das demandas internas, associada a um estudo do histórico de despesas realizadas nos últimos 12 (doze) meses e das metas estratégicas definidas no Plano



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Plurianual (PPA).

A articulação dessas análises foi feita em consonância com as prioridades e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Além disso, foram rigorosamente avaliadas as estimativas de repasses financeiros programados pelo Executivo Municipal, garantindo que a fixação de despesas estivesse alinhada tanto às necessidades institucionais quanto ao adequado planejamento fiscal.

Esse processo evidencia a integração entre as metas do planejamento estratégico e sua execução orçamentária, reafirmando o compromisso com a eficiência, a eficácia e a economicidade no uso dos recursos públicos disponíveis.

Quadro 02

INFORMAÇÕES CONTIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA, RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2025

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	27.750.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	2.646.000,00
Repasse a Receber	30.396.000,00	Reserva de Contingência	-
TOTAL	30.396.000,00	TOTAL	30.396.000,00

Nota: Registramos apenas no quadro 02 na coluna da receita prevista por categoria o valor da previsão de repasses da Prefeitura Municipal, para melhor leitura e compreensão.

A seguir, apresenta-se o quadro das ações previstas no orçamento da Câmara para o ano de 2025:

Quadro 03

Código/ Ação	Descrição dos Projetos/Atividades	Valores em R\$			%
		Orçado	Atualizado	Executado	
3.001	Investimentos	2.646.000,00	548.000,00	413.160,05	75,39%
4.001	Manutenção da Câmara Legislativa - Pessoal Civil	15.055.000,00	18.273.000,00	14.669.822,21	80,28%
4.002	Manutenção da Câmara Legislativa - Agentes políticos	3.123.000,00	3.263.000,00	2.961.996,85	90,78%
4.003	Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das atividades	8.837.000,00	7.577.000,00	6.652.344,45	87,80%
4.004	Manutenção da Câmara Legislativa - Gastos com publicidade	735.000,00	735.000,00	702.527,47	95,58%
Totais		30.396.000,00	30.396.000,00	25.399.851,03	83,56%

A partir da análise detalhada do Quadro 03 e demais documentos anexos ao presente Relatório, o Controle Interno constatou que a maior parte das ações executadas pela Câmara Municipal concentrou-se predominantemente na manutenção das atividades institucionais do órgão,

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



caracterizando um perfil de gestão voltado à continuidade operacional.

Desempenho Orçamentário Geral

A Câmara Municipal de Extrema executou 83,56% do orçamento planejado para 2025, configurando uma subutilização moderada de recursos. Esse índice reflete uma gestão financeira conservadora, mas sinaliza a necessidade de investigação sobre os motivos, como eventuais contingenciamentos, atrasos em licitações ou realocações para restos a pagar.

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tem como finalidade confrontar os valores orçados com os valores efetivamente realizados durante a execução orçamentária. Trata-se de um instrumento essencial para assegurar a prestação de contas e a transparência das ações das entidades do setor público, corroborando os princípios de responsabilização (accountability).

O demonstrativo elaborado pelo Poder Legislativo obedeceu rigorosamente aos padrões estabelecidos pelo MCASP, bem como às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP 13) e demais normas específicas aplicáveis.

Natureza e Apuração do Déficit

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Extrema para 2025, não é consolidado – competência exclusiva do Poder Executivo Municipal (art. 51 da Lei nº 4.320/1964). Assim, registra um déficit orçamentário de R\$ 25.399.851,03, equivalente às despesas empenhadas e liquidadas, financiado por repasses extraorçamentários (transferências correntes do Executivo).

Esse resultado não configura irregularidade, pois atende ao regime de competência orçamentária, com receitas orçamentárias zeradas ou deficitárias por natureza legislativa.

Classificação dos Repasses e Impactos na Análise

Conforme a Portaria STN nº 339/2001, os repasses constitucionais (duodécimos) recebidos pela Câmara Municipal de Extrema são classificados exclusivamente como receitas extraorçamentárias. Essa norma orienta que tais transferências do Poder Executivo ao Legislativo não integram o demonstrativo orçamentário como receitas de transferências intragovernamentais, aplicando-se o mesmo tratamento às concessões pela Câmara.

Essa classificação gera um déficit orçamentário aparente no Balanço Orçamentário, equivalente a R\$ 25.399.851,03. Não se trata de irregularidade, mas limita a análise isolada da execução, pois os repasses reais sustentam as despesas sem refletir no saldo orçamentário.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Execução Orçamentária no Exercício de 2025

Apesar dessas limitações, os dados apresentados possibilitam uma visão geral sobre a execução financeira da Câmara:

- **Repasses previstos para 2025 (incluindo créditos suplementares):** R\$ 30.396.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa e seis mil reais).
- **Valores efetivamente creditados na conta corrente em 2025:** R\$ 21.307.218,29 (vinte e um milhões, trezentos e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
- **Diferença entre o valor estimado em orçamento e o efetivamente recebido:** R\$ 9.088.781,71 (nove milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente ao saldo compensado no início do exercício financeiro.

Ao analisar os repasses recebidos como receitas e a despesa realizada, constata-se que a Câmara Municipal de Extrema manteve o equilíbrio financeiro de suas contas ao longo do exercício de 2025. Tal equilíbrio reflete critérios de planejamento orçamentário adequados e a observância das diretrizes legais, confirmando a eficiência no uso dos recursos públicos.

Quadro 04

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025						
						Emissão: 24/03/2026 10:38:56
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)		
DÉFICIT (VII)			25.399.851,03			
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			25.399.851,03	25.399.851,03		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	27.750.000,00	29.848.000,00	24.986.690,98	24.918.928,02	24.726.145,40	4.861.309,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.143.000,00	18.205.000,00	15.075.636,59	15.075.636,59	14.899.642,70	3.129.363,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.607.000,00	11.643.000,00	9.911.054,39	9.843.291,43	9.826.502,70	1.731.945,61
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.646.000,00	548.000,00	413.160,05	393.360,65	393.360,65	134.839,95
INVESTIMENTOS	2.646.000,00	548.000,00	413.160,05	393.360,65	393.360,65	134.839,95
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	30.396.000,00	30.396.000,00	25.399.851,03	25.312.288,67	25.119.506,05	4.996.148,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	30.396.000,00	30.396.000,00	25.399.851,03	25.312.288,67	25.119.506,05	4.996.148,97
SUPERÁVIT (XVI)						

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

A Constituição da República, em seu Artigo 29-A, estabelece diretrizes cruciais para a gestão financeira dos Poderes Legislativos Municipais. Conforme o dispositivo legal, o total das despesas, que incluem os subsídios dos Vereadores e excluem os gastos com inativos, não poderá exceder percentuais específicos. Estes percentuais são calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício financeiro anterior.

Quadro 05

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2024	
	R\$572.787.013,74	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$40.095.090,96
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até dezembro/2025	R\$25.399.851,03	
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$30.396.000,00	
Diferença a maior	R\$4.996.148,97	

Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município: 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes. Emenda Constitucional n.º 58.

Considerando que o município de Extrema possui uma população de aproximadamente 53.000 habitantes, o limite máximo aplicável às despesas do Poder Legislativo é de 7%, conforme detalhado pelo próprio Artigo 29-A.

No exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal de Extrema demonstrou rigorosa aderência a essa norma constitucional. As despesas totais foram mantidas dentro do limite máximo de 7% em relação ao somatório da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, todos os valores efetivamente arrecadados no período anterior.

Este cumprimento reforça a gestão fiscal responsável e a conformidade com a legislação vigente.

Créditos adicionais

Quadro 06 Controle Limites de Suplementação

Limite LOA (Lei 5.140/2025)				Leis de Crédito Suplementar (Acumulado no Ano)		Total Suplementações Realizadas	
Permitido		Utilizado					
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
9.118.800,00	30,00	5.648.000,00	18,58	-	-	5.648.000,00	18,58

OBS: O percentual apresentado é em relação ao valor total do Orçamento autorizado no ano R\$30.396.000,00.

Os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, foram abertos em estrita conformidade com o Artigo 40 da Lei nº 4.320/1964 e o Artigo 167, inciso V, da

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Constituição Federal. Durante o exercício de 2025, as seguintes suplementações foram realizadas:

- R\$ 4.423.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 4.851 de 12/02/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 4.929 de 04/06/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 4.974 de 09/09/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 4.979 de 30/09/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 4.995 de 17/10/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 5.012 de 04/11/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais): Autorizado pelo Decreto nº 5.140 de 04/02/2025, em conjunto com a Lei Municipal nº 5.140 de 04/02/2025;

Percentuais de Suplementação

As suplementações realizadas até dezembro de 2025, com base no Artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.131/2024 (LOA) e Lei Municipal nº 5.140/2025, totalizaram R\$ 5.648.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), representando 18,58% do limite de 30% estabelecido pela referida lei orçamentária e suas alterações.

Atendimento às Recomendações do TCEMG

Todas as suplementações foram realizadas em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), que, por meio da Decisão Normativa TCEMG 14/2018, destaca a importância de limitar a concessão de créditos suplementares de forma a preservar o planejamento orçamentário, conforme explicitado:

“Atentar para a edição de leis orçamentárias com autorização de percentual superior a 30% do valor orçado, que no entendimento deste Tribunal, aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública. Observar, ainda, que a existência de autorização legal para abertura de créditos adicionais suplementares sem indicação de percentual limitativo contraria o disposto no inciso VII do Artigo 167 da Constituição da República de 1988.”

Esses critérios demonstram o comprometimento da Câmara Municipal de Extrema com a adequação técnica e legalidade no planejamento e execução orçamentária, assegurando a observância aos princípios da eficiência e economicidade dos recursos públicos.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

O quadro 07 demonstra a análise horizontal e vertical da despesa orçamentária realizada nos últimos dois anos.

Quadro 07

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIOS DE 2024 e 2025						
EXERCÍCIOS	2024			2025		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	17.858.914,47	-	98,05	24.918.928,02	39,53	98,45
Despesa de Capital	354.723,31	-	1,95	393.360,65	10,89	1,55
TOTAL	18.213.637,78	-	100	25.312.288,67	38,97	100

A análise horizontal dos índices apresentados no Quadro 07 permite observar o comportamento da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Extrema nos últimos dois exercícios.

Despesas Correntes e Despesas de Capital

Constata-se que o gasto com a categoria econômica Despesa Corrente registrou um aumento de 39,53% no último período analisado. Este crescimento é notavelmente superior à inflação acumulada no mesmo período, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que foi de 3,90%.

Já as Despesas de Capital apresentaram um aumento na ordem de 10,89%, em comparação com o ano de 2024. Esse aumento nos investimentos é atribuído, principalmente, à aquisição de equipamentos eletrônicos, material de informática e aquisição de móveis.

A predominância das despesas correntes em relação às despesas de capital é um caráter inerente e natural às atribuições do Poder Legislativo, cujas atividades são majoritariamente de cunho administrativo e operacional.

Reserva de Contingência

No orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025, não foi prevista dotação específica para a Reserva de Contingência. Essa decisão foi tomada considerando as particularidades do orçamento do Poder Legislativo.

Conforme destacado na análise do documento, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) exige que a Lei Orçamentária Anual contenha uma Reserva de Contingência, cujo montante e forma de utilização são definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

No entanto, a previsibilidade das despesas e a natureza das atividades do Poder Legislativo podem tornar a alocação de recursos para uma Reserva de Contingência desnecessária. Essa abordagem estratégica permite uma maior flexibilidade na alocação de recursos para áreas prioritárias, sem comprometer a capacidade de resposta a eventuais necessidades emergentes, uma vez que as operações legislativas tendem a ter um fluxo de despesas mais estável e antecipável.

Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária, ocorridos no EXERCÍCIO DE 2025, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no EXERCÍCIO DE 2025 assim se processou:

Quadro 08

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - DEZEMBRO DE 2025 - Pagamento					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	25.119.506,05	17.736.521,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	30.396.000,00	27.240.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.119.506,05	17.736.521,47
REPASSE RECEBIDO	30.396.000,00	27.240.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	25.119.506,05	17.736.521,47
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9.088.781,71	9.281.292,23
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	REPASSE CONCEDIDO - CM	9.088.781,71	9.281.292,23
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	4.998.573,77	3.722.155,77	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	5.439.134,61	3.854.466,94
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	4.998.573,77	3.722.155,77	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	53.302,81	-
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	82.247,87	76.949,39	RP PROCESSADOS PAGOS	423.813,50	374.425,62
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	251,70	18,75	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	4.962.018,30	3.480.041,32
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	15.155,56	2.363,06	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	72.389,85	76.949,39
IPREM CAMARA	10.925,63	-	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	248,70	-
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	139,80	1,50	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	13.969,01	2.397,69
CEF C/RETENCAO	463.534,13	354.945,28	IPREM CAMARA	8.965,70	-
DESC PAG INDEVIDO	2.800,00	-	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	126,15	-
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	464.080,80	392.650,34	CEF C/RETENCAO	416.594,29	354.945,28
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	19.343,84	16.110,45	DESC PAG INDEVIDO	2.800,00	-
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	820.807,96	754.670,73	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	487.415,01	384.677,40
INGRESSOS DE FESTA DO PEÃO	-	2.350,00	TAXAS DE CONCURSO	56.727,36	616,00
Desconto plano Odonto	32,40	349,50	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	18.993,92	15.983,89
DESCONTO DE FALTA	4.354,11	864,24	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	838.715,84	689.870,24
ISS C/ RETENCAO	5.023,76	6.698,93	INGRESSOS DE FESTA DO PEÃO	-	2.350,00
INSS - SERVIDORES	731.717,16	520.941,37	Desconto plano Odonto	43,20	368,70
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	37.506,57	43.446,40	ISS C/ RETENCAO	6.581,76	5.538,36
INSS RETENÇÃO P. JURIDICA	-	159,61	INSS - SERVIDORES	711.077,93	520.916,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	1.929.487,12	1.209.034,25	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	40.836,11	40.563,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	82.968,28	31.280,13	INSS RETENÇÃO P. JURIDICA	-	159,61
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	316.577,23	247.281,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	1.893.817,80	1.104.887,68
VIAGENS - ADIANTAMENTO	100,00	-	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	75.621,77	32.042,97
SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.607,30	-	PIS	-	1,13
INSS A COMPENSAR CM EXTREMA	-	49.849,23	COFINS	-	5,21
VALORES CONTAB. INDEVIDAMENTE CONTA BANCARIA	0,05	-	CSLL	-	1,74
SALARIO MATERNIDADE - INSS	8.912,50	12.191,12	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	316.577,23	247.281,49
			INSS A COMPENSAR CM EXTREMA	-	485,10
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	10.137.357,35	10.047.482,22	SALARIO MATERNIDADE - INSS	516,67	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.137.357,35	10.047.482,22	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	5.884.508,75	10.137.357,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.137.357,35	10.047.482,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.884.508,75	10.137.357,35
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.884.508,75	10.137.357,35
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	45.531.931,12	41.009.637,99	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	45.531.931,12	41.009.637,99

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Procedimentos Adotados na Execução Financeira

Durante o exercício de 2025, foram implementados os seguintes procedimentos para assegurar a eficiência e transparência na gestão financeira da Câmara Municipal:

- **Registro de Repasses e Despesas:** Os repasses recebidos foram registrados pelo regime de caixa, enquanto as despesas foram contabilizadas pelo regime de competência, em conformidade com as práticas contábeis.
- **Controles Internos Regulares:** Foram realizadas conciliações bancárias mensais e a escrituração diária do boletim de caixa para garantir a precisão dos saldos e movimentações financeiras.
- **Retenções Fiscais:** As retenções de Imposto de Renda, quando aplicáveis, foram devidamente registradas como receita extraorçamentária e repassadas à Prefeitura.
- **Gestão de Restos a Pagar:** As despesas orçamentárias pendentes até 31/12/2025 foram inscritas em Restos a Pagar, com a devida contrapartida na receita extraorçamentária, assegurando saldo financeiro suficiente para sua quitação.

Apresento a seguir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado).

Quadro 09

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL EXERCÍCIO DE 2025		
Meses	Repasso Previsto (R\$)	Repasso Recebido (R\$)
Janeiro	2.533.000,00	Valor Compensado
Fevereiro	2.533.000,00	Valor Compensado
Março	2.533.000,00	Valor Compensado
Abril	2.533.000,00	1.043.218,29
Maio	2.533.000,00	2.533.000,00
Junho	2.533.000,00	2.533.000,00
Julho	2.533.000,00	2.533.000,00
Agosto	2.533.000,00	2.533.000,00
Setembro	2.533.000,00	2.533.000,00
Outubro	2.533.000,00	2.533.000,00
Novembro	2.533.000,00	2.533.000,00
Dezembro	2.533.000,00	2.533.000,00
TOTAL	30.396.000,00	21.307.218,29

OBS: Durante o mês de janeiro à abril de 2025, o duodécimo esteve em regime de compensação devido ao saldo remanescente no ano de 2024.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 10

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Despesa Prevista (R\$)	Despesa Realizada (R\$)
Janeiro	2.532.898,68	6.335.158,85
Fevereiro	2.532.898,87	2.461.988,03
Março	2.532.898,87	955.755,07
Abril	2.532.898,87	1.523.438,21
Maiο	2.532.898,87	1.300.155,33
Junho	2.532.898,87	1.927.677,35
Julho	2.532.898,87	1.687.180,62
Agosto	2.532.898,87	1.370.051,83
Setembro	2.532.898,87	1.417.801,35
Outubro	2.532.898,87	1.503.180,13
Novembro	2.532.898,87	1.785.866,21
Dezembro	2.533.202,62	3.131.598,05
Restos a pagar	-	280.344,98
TOTAL	27.240.000,00	25.680.196,01

Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim apresentou-se o patrimônio da Câmara nos exercícios de 2024 e 2025:

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Comparativo do Balanço Patrimonial

Quadro 11

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025		Emissão: 24/03/2026 10:27:47			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.256.315,22	10.423.241,75	PASSIVO CIRCULANTE	785.340,13	996.372,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.884.508,75	10.137.357,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	175.993,89	205.018,10
CREDITOS A CURTO PRAZO		600,00	PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	175.993,89	205.018,10
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA			FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.788,73	218.795,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		600,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO			PROVISÕES A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	371.806,47	285.284,40	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO		
ATIVO BIOLÓGICO			PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.174.137,70	2.046.358,46	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
CLIENTES			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	592.557,51	571.459,33
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO			PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
ATIVO BIOLÓGICO			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			PROVISÕES A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - INVESTIMENTOS			OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			RESULTADO DIFERIDO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				785.340,13	996.372,83
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS			TOTAL DO PASSIVO		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	2.174.137,70	2.046.358,46			
BENS MOVEIS	3.426.300,77	3.083.090,40			
BENS IMOVEIS	108.139,00	97.336,37			
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS					
(-) DEPRECIACÃO, ENAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.360.302,07)	(1.134.068,31)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	(1.360.302,07)	(1.134.068,31)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS					
(-) ENAUSTÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) ENAUSTÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) ENAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGIVEL					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGIVEL					
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGIVEL					
(-) OUTRAS REDUÇÕES AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
TOTAL	8.430.452,92	12.469.600,21	TOTAL	8.430.452,92	12.469.600,21

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

	MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2025	Emissão: 24/03/2026 10:27:47
---	--	------------------------------

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO FINANCEIRO	5.881.801,45	10.117.357,35	PASSIVO FINANCEIRO	872.902,49	1.048.575,64
ATIVO PERMANENTE	2.548.651,47	2.331.341,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				7.587.550,43	11.421.024,57

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.329,56	12.329,56	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	25.224.752,63	15.639.376,20
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERE		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.329,56	12.329,56	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.224.752,63	15.639.376,20
DEMANDAS JUDICIAIS			DEMANDAS JUDICIAIS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	12.329,56	12.329,56	TOTAL	25.224.752,63	15.639.376,20

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Circulante

A análise do Ativo Circulante da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2025 revela a seguinte situação:

- **Caixa:** Não foram registrados valores em espécie (disponibilidade física), conforme verificação no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa de dezembro de 2025.
- **Bancos:** Os saldos bancários foram devidamente conciliados com os extratos em 31/12/2025, apresentando conformidade.
- **Estoques:** O valor de R\$371.806,47 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) confere com relatório Balancete de Materiais por Dotação – 2025, extraído do sistema de almoxarifado. A gestão do almoxarifado é realizada por sistema informatizado, e as instalações do almoxarifado encontram-se em bom estado de conservação.

Ativo não circulante

A análise do Ativo Não Circulante em 31 de dezembro de 2025 apresenta os seguintes pontos:

- **Bens Móveis:** O Balanço Patrimonial registrou um saldo de **R\$3.426.300,77** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos reais e setenta e sete centavos) para bens móveis, com depreciação acumulada de **R\$1.360.302,07** (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e sete centavos), resultando em um valor líquido de **R\$2.065.998,70** (dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Os valores conferem com o inventário geral do patrimônio.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

- **Bens Imóveis:** O Balanço Patrimonial apresentou um valor de **R\$108.139,00** (cento e oito mil e cento e trinta e nove reais) na conta "Bens Imóveis" em 2025. Este montante corresponde à construção de uma nova sala no prédio do Poder Legislativo. Após a conclusão da obra, o valor será estornado da contabilidade da Câmara e comunicado à Prefeitura Municipal de Extrema para registro no Balanço Patrimonial do Poder Executivo, refletindo a titularidade do bem.
- **Gestão do Inventário Patrimonial:** A contagem física dos bens móveis foi realizada em 2025, e o registro analítico dos bens de natureza permanente foi mantido de forma adequada, incluindo o controle de incorporações e desincorporações, com o inventário analítico elaborado conforme as formalidades legais.

Passivo circulante

O Balanço Patrimonial de 2025 evidencia as seguintes obrigações no passivo circulante, todas em conformidade com os respectivos relatórios de controle:

- **Encargos Sociais a Pagar:** Os saldos apresentados no Balanço Patrimonial estão em conformidade com o relatório de Restos a Pagar.
- **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:** Os valores registrados nesta rubrica conferem com o relatório de Restos a Pagar.
- **Demais Obrigações a Curto Prazo:** Os saldos evidenciados no Balanço Patrimonial estão alinhados com o relatório da Dívida Flutuante.

Passivo não circulante

Não foram evidenciados saldos de passivo não circulante nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal, apurado no Balanço Patrimonial, totalizou R\$7.645.112,79 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos).

O exercício de 2025 encerrou com um déficit de **R\$3.834.247,46** (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, foi registrado um valor de **R\$5.032,87** (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, foram registradas movimentações corretivas de períodos passados, como:

- **Ajustes de depreciação:** Correções por lançamentos a maior referente ao mês de janeiro de um exercício anterior, distribuídos em várias movimentações contábeis de patrimônio (ex.: nº 38 a 43/2025). Isso reflete reconciliações para alinhar o valor dos bens ao uso real, conforme NBC TSP 16.11 (Demonstrações Contábeis) e Lei nº 4.320/1964 (art. 35,

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

sobre correções orçamentárias).

- Incorporação de bens ao patrimônio: Inclusão de itens encontrados em inventário, como celulares em uso por servidores que não haviam sido previamente registrados (ex.: nº 31/2025 e nº 79/2025). Evita subavaliação patrimonial e segue NBC TSP 27 (Ativo Imobilizado).
- Baixas e devoluções: Cancelamento de adiantamentos de viagem não utilizados, devolvidos à prefeitura (ex.: nº 1/2025), e ajustes em contas específicas como "1138106" (extra-orçamentária, nº 9/2025).

Esses registros garantem a fidedignidade das demonstrações, corrigindo erros ou omissões sem impacto no resultado do exercício corrente. No contexto da Câmara Municipal de Extrema, é prática comum em controles internos para prevenir irregularidades em TCEMG (ex.: auditorias de patrimônio).

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Quadro 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2025		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2024	2025
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(81.214,12)	(3.834.247,46)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	27.240.477,47	30.400.354,11
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	-	-
Contribuições	-	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	-	-
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	-	-
Transferências e delegações recebidas	27.240.000,00	30.396.000,00
Transferências intergovernamentais	27.240.000,00	30.396.000,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	477,47	4.354,11
Ganhos com desincorporação de passivos	477,47	4.354,11
Outras variações patrimoniais aumentativas	-	-
Diversas variações patrimoniais aumentativas	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	27.321.691,59	34.234.601,57
Pessoal e encargos	12.186.802,63	16.919.446,90
Remuneração e pessoal	9.302.979,22	12.809.846,93
Encargos Patrimoniais	1.563.965,46	2.254.490,82
Benefícios a pessoal	1.319.857,95	1.855.109,15
Outras variações patrimoniais diminutivas – Pessoal e encargos	-	-
Benefícios previdenciários e assistenciais	-	-
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	5.820.807,77	8.170.859,26

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Uso de material de consumo	673.406,74	750.255,33
Serviços	4.918.246,70	7.192.557,88
Depreciação, amortização e exaustão	229.154,33	228.046,05
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	-	-
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	-	-
Transferências e delegações concedidas	9.313.459,32	9.142.457,53
Transferências intragovernamentais	9.311.485,80	9.142.457,53
Execução orçamentária delegada	1.973,52	-
Desvalorização e perda de ativos e incorporações de passivos	-	-
Desincorporação de ativos	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Tributárias	621,87	1.837,88
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	621,87	1.832,35
Contribuições	-	5,53
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	-	-
Diversas variações patrimoniais diminutivas	-	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrente da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	343.920,68	404.163,28

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tem como objetivo evidenciar as alterações quantitativas e qualitativas no patrimônio da Câmara Municipal de Extrema durante o exercício de 2025, resultantes ou não da execução orçamentária. Ela integra o Balanço Patrimonial (BP) e permite analisar o impacto das políticas públicas adotadas.

O resultado patrimonial do período resulta do confronto entre variações patrimoniais aumentativas (R\$ 30.400.354,11) e diminutivas, revelando um déficit de R\$ 3.834.247,46. Esse registro contábil reflete a natureza não lucrativa do Poder Legislativo, priorizando eficiência na gestão dos recursos repassados.

Variações Patrimoniais – Aumentativas

Devido à natureza do Poder Legislativo, que não possui receita própria, as variações patrimoniais aumentativas em 2025 foram provenientes de apenas duas fontes principais:

- **Transferências Intragovernamentais:** O demonstrativo registrou um saldo de R\$30.396.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), que corresponde ao repasse do duodécimo efetuado pelo Poder Executivo. Este valor representa a principal entrada de recursos para a Câmara Municipal.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

- **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** Apresentou um valor de R\$4.354,11 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), originado de operações de acerto contábil relacionadas ao ajuste de saldos na folha de pagamento decorrente de faltas descontadas de servidores.

Variações Patrimoniais – Diminutivas

Considerando que a atividade do Poder Legislativo é predominantemente geradora de despesas, as variações patrimoniais diminutivas representam os custos da atividade da Câmara Municipal no período. As principais contas movimentadas foram:

- **Pessoal e Encargos:** Abrange todas as despesas com salários de servidores, subsídio dos vereadores, encargos sociais e benefícios pagos.
- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** Inclui despesas relacionadas a:
 - **Material de Consumo:** Como material de expediente, peças para veículos e combustíveis.
 - **Serviços:** Contratos essenciais para o funcionamento da Câmara, tais como água, energia, telefonia, publicidade e aluguel de softwares.
 - **Depreciação:** A depreciação dos ativos é contabilizada mensalmente, em conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público.
- **Transferências e Delegações Concedidas:** Registra o valor correspondente à devolução do duodécimo não utilizado em 2024, que foi compensado em 2025.
- **Tributárias:** Compreende despesas com IPTU do imóvel locado para a Casa do Cidadão (decorrente de contrato de aluguel) e taxa de licenciamento de veículos.

Variações patrimoniais qualitativas (decorrente da execução orçamentária)

Esta seção demonstra o valor das incorporações de patrimônio realizadas em 2025, resultantes da execução orçamentária.

Resultado Patrimonial Explicação para o Cidadão

Imagine a Câmara Municipal como uma 'casa' que administra o dinheiro público para trabalhar pelo bem da população. Todo ano, ela recebe um 'salário' fixo – uma parte da receita arrecadada pela Prefeitura (chamado duodécimo, cerca de R\$ 30,4 milhões em 2025) – para pagar salários, contas de luz, água, gasolina para carros oficiais e outras despesas essenciais. No final do ano, faz um 'balanço patrimonial', que é como um extrato bancário completo: mostra quanto entrou e quanto saiu, e o que sobrou no 'patrimônio' (bens, direitos e dívidas).

Em 2025, o balanço mostrou um déficit patrimonial de R\$ 3.834.247,46. Mas calma, isso não é prejuízo como em uma empresa privada. Vamos entender passo a passo, de forma simples:

1. O que causou o déficit?

No início de 2025, a Câmara tinha um saldo de caixa superior a R\$ 9 milhões nas contas bancárias (dinheiro guardado do ano anterior). Durante o ano, recebeu os repasses do

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

duodécimo que, somados ao caixa inicial, equivalem ao orçamento aprovado na LOA (Lei Orçamentária Anual, de R\$ 30.396.000,00) e gastou com despesas reais, como salários de servidores e vereadores, energia, material de escritório e depreciação (desgaste de bens como móveis e computadores).

Resultado? As despesas pagas (dinheiro que saiu da conta) foram um pouco maiores que os novos depósitos mensais da Prefeitura em 2025 (R\$ 30.396.000,00 totais da LOA – R\$ 9.088.781,71 saldo final em caixa = R\$ 21.307.218,29 depositados no ano, conforme Quadro 09). Isso é normal na "execução financeira" – é como se a família gastasse o salário mensal + um pouco da poupança, mas ainda sobrasse dinheiro no banco.

2. Por que não é problema?

- O caixa inicial (R\$ 9 mi+) + todos os repasses (equivalentes ao orçamento aprovado para o ano) foram suficientes para cobrir tudo.
- No final de 2025, sobrou mais de R\$ 5 milhões nas contas bancárias! Isso prova que a Câmara não gastou além da conta e ainda economizou recursos que será devolvido para a Prefeitura no ano seguinte em forma de compensação.
- Não viola a lei: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCMG) permitem isso, desde que o caixa final seja positivo e os gastos fiquem dentro dos limites (como teto de pessoal). É um registro contábil obrigatório, não um "buraco" no orçamento.

Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 13

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2025

TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Final
Restos a Pagar Processados	423.813,50	25.789.404,98	26.020.435,86	192.782,62
Restos a Pagar Não Processados 2024	53.302,81	-	53.302,81	-
Restos a Pagar Não Processados 2025	-	87.562,36	-	87.562,36
Consignações	571.459,33	4.666.022,58	4.644.924,40	592.557,51
Depósitos	-	4.354,11	4.354,11	-
Total Geral	1.048.575,64	30.547.344,03	30.723.017,18	872.902,49

A Dívida Flutuante é composta pelas obrigações de curto prazo da Câmara Municipal. Para o exercício de 2025, destacam-se os seguintes aspectos:

- **Consistência dos Saldos:** Verificou-se que os saldos iniciais do exercício de 2025 estão em plena conformidade com os saldos finais apresentados no período anterior, assegurando a continuidade e a precisão dos registros contábeis.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



- **Restos a Pagar:** O saldo de Restos a Pagar referente a 2025 engloba as inscrições de despesas **processadas** (aquelas em que o serviço ou produto foi entregue e verificado, restando apenas o pagamento) quanto as **não processadas** (despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, ou seja, com o serviço ou produto ainda a ser recebido ou verificado) essas foram separadas por ano para evidenciar as inscritas em 2024 e quitadas em 2025, bem como, as inscritas em 2025. Essa distinção é fundamental para o acompanhamento das obrigações pendentes.
- **Depósitos e Consignações:** Este saldo representa valores que a Câmara administra em nome de terceiros ou para destinações específicas. Inclui retenções previdenciárias e tributárias (como INSS, Imposto de Renda - IR e Imposto Sobre Serviços - ISS), cauções (montantes depositados como garantia em processos) e descontos de empréstimos consignados realizados em folha de pagamento de servidores, entre outras obrigações a repassar.

Inventário Geral Analítico

O Inventário Geral Analítico de 31/12/2025 demonstra avanços na gestão patrimonial da Câmara Municipal de Extrema. Houve reavaliações de equipamentos (ex.: impressoras, notebooks), aquisições controladas (celulares, mobiliário) e baixas por inservibilidade/perda, com substituição da comissão de patrimônio por servidor dedicado em tempo integral, zerando discrepâncias históricas.

- Consistência patrimonial-contábil plena: Não foram encontradas diferenças entre registros patrimoniais e demonstrações contábeis.
- Obras em andamento regularizadas: Sala em construção (registrada no BP 2024) finalizada em 2025; valor ainda não baixado contabilmente, mas será objeto de comunicado formal à Prefeitura para baixa no patrimônio da Câmara e inclusão no acervo municipal.
- Declarações de carga patrimonial atualizadas: Responsabilização integral dos bens, com validação recente.
- Controle de movimentações: Aquisições, baixas e reavaliações devidamente registradas e controladas, sem discrepâncias.
- Bens móveis não localizados: Certidão de inventário físico/financeiro de 2025 ao TCEMG não menciona diferenças anteriores.

Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA / CORRENTE		
TÍTULO	2025	2024
Disponível em Caixa e Bancos (A)	5.884.508,75	10.137.357,75
Passivo Financeiro (B)	192.782,62	995.272,83
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	3,28	10,18



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

O Índice de Liquidez Imediata para o exercício de 2025 demonstra a capacidade da Câmara Municipal de Extrema de honrar suas obrigações de curto prazo com recursos de alta liquidez. O índice apurado em 2025 foi de 3,28, significa que, para cada R\$1,00 (um real) de dívida de curto prazo, a Câmara dispõe de R\$3,28 (três reais e vinte e oito centavos) em disponibilidades (saldos bancários) para supri-la. Este resultado indica uma sólida posição de liquidez e uma gestão financeira prudente.

Quadro 15

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
TÍTULO	2025	2024
Ativo Total (A)	8.430.452,92	12.469.600,21
Passivo Circulante e Não Circulante (B)	785.340,13	995.272,83
Índice de Liquidez Real (A/B)	9,32	12,53

O Índice de Liquidez Geral para o exercício de 2025, apurado em 9,32, indica a robusta capacidade da Câmara Municipal de Extrema de honrar seus compromissos financeiros de curto, médio e longo prazo. Este índice significa que, para cada R\$1,00 (um real) de dívida total (circulante e não circulante), a Câmara possuía R\$9,32 (nove reais e trinta e dois centavos) em ativo total para supri-la.

Adicionalmente, verifica-se que a Câmara possui R\$785.340,13 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos) em obrigações de curto prazo e, notavelmente, não apresenta dívidas de longo prazo. Esse panorama demonstra um controle financeiro eficaz e a manutenção do equilíbrio das contas da Câmara Municipal de Extrema.

Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Extrema procedeu à inscrição de despesas em Restos a Pagar, em estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O montante total inscrito foi de R\$280.344,98 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), distribuído da seguinte forma:

- **Restos a Pagar Processados:** R\$192.782,62 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
- **Restos a Pagar Não Processados:** R\$87.562,36 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

É fundamental destacar que o Presidente da Câmara Municipal de Extrema assegurou o equilíbrio das contas públicas ao cumprir integralmente as exigências do Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00. Ao encerrar o exercício de 2025, a Câmara demonstrou uma robusta disponibilidade de caixa de R\$5.884.508,75 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), valor que supera significativamente o total inscrito em Restos a Pagar, garantindo a capacidade de saldar todas essas obrigações. Esta postura reforça a gestão fiscal prudente e transparente da instituição.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 16

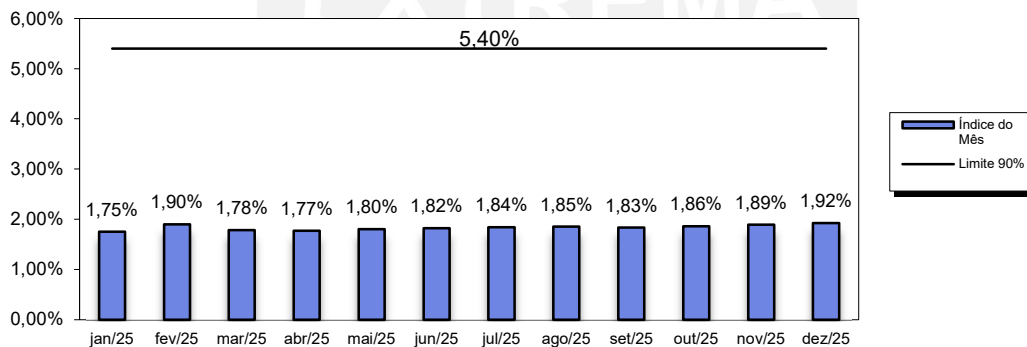
DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2025	
TÍTULOS	R\$
Receita Corrente Líquida (A)	784.864.419,46
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	15.075.636,59
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,92%

Análise mensal da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 17

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
jan/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,75%
fev/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,90%
mar/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
abr/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%
mai/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,80%
jun/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
jul/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
ago/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
set/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
out/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
nov/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
dez/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

A Câmara Municipal de Extrema realiza, ao final de cada mês, a apuração rigorosa das despesas com pessoal. Este processo adota o regime de competência, contabilizando os gastos no mês de empenho da folha de pagamento e somando-os aos onze meses anteriores, garantindo uma visão acumulada e precisa. Os valores apurados são subsequentemente encaminhados à Prefeitura Municipal para consolidação.

Em conformidade com o Artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o gasto com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode exceder 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município. Os resultados de 2025, evidenciados no quadro anterior, confirmam que os gastos com pessoal da Câmara Municipal de Extrema permaneceram abaixo desse limite, demonstrando a observância plena das normas fiscais vigentes.

Adicionalmente, em cumprimento ao Artigo 55 da LRF, o Poder Legislativo divulgou os valores apurados em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, por meio do Relatório de Gestão Fiscal. O Departamento de Controle Interno, por sua vez, encaminhou mensalmente os índices apurados ao Gestor da Câmara Municipal, através dos relatórios mensais de controle interno, assegurando transparência e acompanhamento contínuo da gestão fiscal.

Gastos com a folha de pagamento

Quadro 18

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025	
Total de recursos recebidos pela Câmara no período (A)	R\$30.396.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$12.723.794,53
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (A/B)	41,86%
Percentual máximo permitido	70,00%

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Acompanhamento Mensal dos Gastos com a folha de pagamento

Quadro 19

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO Artigo 29A, §1º CF/88 em 2025				
Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/25	2.533.000,00	229.060,31	9,04%	70%
Fev/25	2.533.000,00	1.600.976,22	63,20%	70%
Mar/25	2.533.000,00	271.542,50	10,72%	70%

(35) 3435.2623

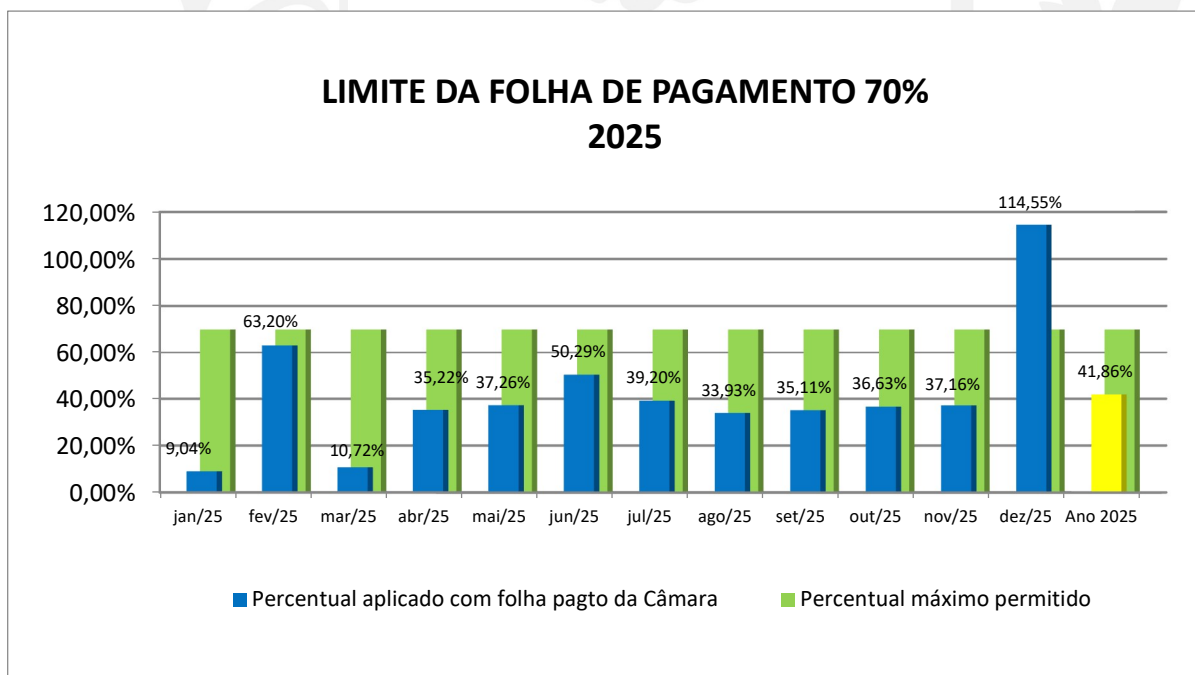
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Abr/25	2.533.000,00	892.184,17	35,22%	70%
Mai/25	2.533.000,00	943.874,35	37,26%	70%
Jun/25	2.533.000,00	1.273.941,31	50,29%	70%
Jul/25	2.533.000,00	992.937,26	39,20%	70%
Ago/25	2.533.000,00	859.330,97	33,93%	70%
Set/25	2.533.000,00	889.386,44	35,11%	70%
Out/25	2.533.000,00	927.731,14	36,63%	70%
Nov/25	2.533.000,00	941.216,49	37,16%	70%
Dez/25	2.533.000,00	2.901.613,37	114,55%	70%
Totais	30.396.000,00	12.723.794,53	41,86%	70%



O Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema adota uma sistemática rigorosa para o acompanhamento mensal das despesas com pessoal. A apuração é realizada ao término de cada mês, com base no regime de competência, ou seja, considerando o mês de empenho da folha de pagamento. Esta metodologia de monitoramento envolve a comparação dos gastos mensais com a receita arrecadada pela Câmara no período, bem como a análise dos dados acumulados ao longo do exercício. A inclusão de projeções é parte integrante deste processo, visando proporcionar uma visualização abrangente da evolução dos gastos com pessoal e, fundamentalmente, assegurar a observância contínua dos limites legais estabelecidos, promovendo uma gestão fiscal prudente e transparente.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Esclarecimento sobre a Variação do Percentual de Gastos com Pessoal em dezembro

Conforme demonstrado no Quadro 19, o percentual de gastos com a folha de pagamento no mês de dezembro de 2024 atingiu 114,55% em relação aos recursos mensais recebidos. É importante notar que este valor, embora pareça elevado em uma análise isolada, reflete uma característica sazonal e esperada na gestão de pessoal do setor público.

O pico observado em dezembro é diretamente influenciado por compromissos financeiros obrigatórios e concentrações de pagamentos típicas do final do exercício fiscal, tais como:

- **Pagamento do 13º Salário:** A parcela final do 13º salário, conforme a legislação vigente, representam uma despesa adicional significativa que recai principalmente sobre este mês, elevando substancialmente o montante total pago em pessoal no período.
- **Provisões e Acertos Anuais:** Outras despesas como férias não gozadas, programa bom de serviço, e ajustes de provisões para encargos sociais e trabalhistas tendem a ser processadas no último mês do ano, contribuindo para o aumento dos gastos.

É fundamental compreender que o controle de limites de despesa com pessoal, conforme o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, é avaliado sobre o índice acumulado **anual**. Assim, apesar da elevação pontual em dezembro, o acompanhamento mensal permite que a gestão orçamentária da Câmara Municipal de Extrema mantenha o equilíbrio ao longo do ano. O índice final ajustado para o exercício de 2025 foi de 41,86%, valor este que demonstra o efetivo controle e cumprimento dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, estando em consonância com as práticas de responsabilidade fiscal.

Portanto, a variação mensal em dezembro é uma ocorrência prevista no planejamento financeiro e não indica desequilíbrio na gestão dos recursos com pessoal ao longo do exercício fiscal de 2025.

Subsídio dos vereadores

Quadro 20

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE DEZEMBRO/2025

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.202,56
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.200,00

Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município, sendo que, de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice máximo é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores até o período de dezembro/2025, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

40% de R\$ 33.006,39 = R\$ 13.202,56

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

Análise da Conformidade no Período

Com a redução implementada, o valor pago (R\$ 13.200,00) situa-se dentro do limite constitucional de R\$ 13.202,56, eliminando o risco imediato de extrapolação identificado para os meses anteriores (fev–set/2025).

O subsídio pago aos vereadores entre os meses de outubro a dezembro/2025 está em conformidade com o limite estabelecido pelo art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal, de acordo com o entendimento do TCE-MG.

A Controladoria Interna continuará acompanhando a tramitação do Processo Administrativo Especial até decisão definitiva, mantendo orientação técnica para assegurar a legalidade, prevenir glosas futuras e garantir a boa governança.

Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 21

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2025

Receita total do município em 202 (A) (conforme site transparência e média)	R\$858.115.428,55
Total da remuneração dos vereadores (B)	R\$2.294.500,00
Percentual gasto (B/A * 100)	0,27%
Limite máximo permitido	5,00%

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

O demonstrativo do quadro 21 comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao ano de 2025, foi de 0,27% em relação à média das receitas correntes do município. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Extrema não efetuou nenhuma alienação de ativos. Contudo, registrou-se a desincorporação de bens no montante total de R\$74.912,22 (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos). Esta desincorporação ocorreu por meio da transferência de bens patrimoniais ao Poder Executivo, em conformidade com o procedimento de baixa devidamente apurado e formalizado pela comissão de patrimônio.

Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante

Quadro 22

INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS, REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE (A)	872.902,49
MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE 2025, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (B)	101.665,45
MONTANTE DO SALDO DOS DEPÓSITOS, REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (C)	35.529,59
IMPACTO DOS RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (D = B / A) * 100	11,65%
IMPACTO DOS DEPÓSITOS EM RELAÇÃO À DÍVIDA FLUTUANTE (E = C / A) * 100	4,07%

Avaliação dos impactos da inscrição de restos a pagar e dos depósitos sobre o total da dívida flutuante: No exercício de 2025 a Câmara Municipal, repassou mensalmente os valores das contribuições devidas ao PREVEXTREMA, sendo que, os valores referentes a competência do mês de dezembro/2025 foram devidamente inscritos em restos a pagar e lançados no relatório de dívida flutuante, onde representou um total de 15,72% do total da dívida flutuante.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Quadro 23

**DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
EXERCÍCIO DE 2025**

MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS) (R\$)
JAN	64.673,52	101.338,12	-	166.011,64
FEV	77.210,57	103.108,92	-	180.319,49
MAR	79.548,27	102.484,61	-	182.032,88
ABR	81.207,38	102.964,19	-	184.171,57
MAI	79.821,46	101.297,39	-	181.118,85
JUN	80.185,79	101.948,31	-	182.134,10
JUL	81.032,26	107.275,09	-	188.307,35
AGO	80.540,36	101.933,01	-	182.473,37
SET	79.963,16	100.969,24	-	180.932,40
OUT	80.821,61	101.516,59	-	182.338,20
NOV	82.343,15	102.723,51	-	185.066,66
DEZ	82.078,44	101.665,48	-	183.743,92
13°	72.385,54	100.715,94	-	173.101,48
TOTAL	1.021.811,51	1.329.940,38	-	2.351.751,89

Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

A Câmara Municipal não possui dívida com Instituto de Previdência Prevextrema.

Avaliação das Providências Adotadas pelo Gestor Frente aos Apontamentos da Controladoria

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema executou um monitoramento contínuo e abrangente da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Este acompanhamento foi realizado com base em análises de relatórios contábeis, financeiros e

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

orçamentários emitidos mensalmente, bem como por meio da estruturação e revisão de rotinas e procedimentos internos.

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) de 2025 orientou estrategicamente essas ações. Sua finalidade primordial foi a de direcionar, por meio de um cronograma bem definido, as atividades planejadas. O PAACI buscou otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, priorizando exames que garantissem a conformidade dos processos e sistemas administrativos e operacionais. O foco central foi assegurar que todas as operações fossem conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, em total cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

É imperativo ressaltar que, ao longo de todo o ano de 2025, os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno não identificaram a ocorrência de quaisquer ilegalidades. Todos os apontamentos e observações realizados tiveram caráter orientativo e preventivo, visando aprimorar os processos e corrigir eventuais falhas operacionais. Estas recomendações foram sistematicamente comunicadas ao Gestor da Câmara Municipal por meio dos relatórios mensais do Controle Interno, reforçando o compromisso com a melhoria contínua e a transparência na administração pública.

Acompanhamento e entrega de obrigações acessórias

A Câmara Municipal de Extrema manteve uma gestão diligente no que tange ao cumprimento das suas obrigações acessórias durante o exercício de 2025, assegurando a transparência e a conformidade com a legislação vigente, sendo demonstrado a seguir uma síntese dos assuntos tratados durante o ano 2025.

a) Prestação de Contas - SICOM (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público)

Submissão Regular: A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), referente ao ano 2025, foram efetuadas dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Edital e Licitações
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Balancete competência 13/2024
- SICOM Extratos 12/2024

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



Retificações Necessárias:

No período de fevereiro de 2025, identificou-se a necessidade de retificação dos arquivos SICOM Acompanhamento Mensal e SICOM Balancete. Essas correções foram realizadas dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), dispensando a necessidade de petição formal.

DCASP/I (Demonstrativo Contábil Aplicado ao Setor Público): O arquivo DCASP/I, correspondente à prestação de contas do exercício de 2024, foi entregue dentro do prazo estipulado pelo TCEMG. O relatório anual do Controle Interno sobre esta prestação de contas foi emitido e está disponível para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Extrema.

b) Publicação do Cronograma Mensal de Desembolso

Em atendimento às diretrizes de transparência e controle financeiro, foi encaminhado o Ofício nº 01/2025/CI ao contador da Câmara Municipal de Extrema, reiterando a obrigatoriedade de publicar o cronograma mensal de desembolso da Casa Legislativa.

A publicação foi realizada em 15 de janeiro de 2025, na Edição nº 1133 do Diário Oficial do Poder Legislativo, páginas 2 e 3, atendendo integralmente às normas vigentes.

c) Relatório SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)

Os Relatórios SICONFI referentes aos três quadrimestres de 2025 foram devidamente enviados à Secretaria do Tesouro Nacional dentro dos prazos regulamentares. Os comprovantes de envio estão arquivados juntamente com os relatórios mensais do Controle Interno correspondentes a cada período de remessa.

c) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Em estrita conformidade com o §1º, inciso II, do Art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), abrangendo os três quadrimestres de 2025, foram publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo nas seguintes datas:

- **1º Quadrimestre de 2025:** Publicado em 27/05/2025, na edição 1214 do diário oficial eletrônico.
- **2º Quadrimestre de 2025:** Publicado em 26/09/2025, na edição 1296 do diário oficial eletrônico.
- **3º Quadrimestre de 2025:** Publicado em 29/01/2026, na edição 1366 do diário oficial eletrônico.

d) Declaração DIRF (Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte)

A Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) foi submetida à Receita Federal do Brasil dentro do prazo legal estabelecido.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Os informes de rendimentos foram devidamente entregues a todas as pessoas físicas e jurídicas listadas na DIRF, e os recibos de entrega da declaração encontram-se arquivados no setor de Recursos Humanos.

e) DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos)

As declarações DCTFWeb foram entregues dentro do prazo previsto, consolidando as informações contábeis com os dados da folha de pagamento. Os respectivos recibos de entrega estão arquivados no setor de Contabilidade.

f) eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)

As obrigações acessórias relativas ao eSocial foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente. Os comprovantes de envio e entrega estão arquivados no setor de Recursos Humanos.

Recomendações efetuadas pelo controle interno quanto a necessidade de aprimoramento dos processos

Ao longo do exercício de 2025, o Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema atuou de forma contínua, emitindo em seus relatórios mensais recomendações e orientações de caráter técnico. Tais ações tiveram como objetivo primordial o aprimoramento da gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade da Câmara. As principais recomendações e os desdobramentos relacionados são destacados a seguir:

a) Orientação e Conformidade Legal sobre Gastos com Publicidade Institucional

Tratado no relatório mensal de 02/2025, reforçou-se a observância ao Art. 17 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que limitou a publicidade institucional a caráter informativo, educativo ou de orientação social, vedando promoção pessoal de autoridades, servidores ou partidos.

Recomendou-se à Presidência da Câmara a verificação rigorosa das autorizações de gastos, assegurando transparência e legalidade na gestão de recursos públicos.

As despesas com publicidade do Poder Legislativo ao longo de 2025, foram publicadas no Diário Oficial, conforme § único, Art. 17 da CE/MG.

Categorias principais incluíram gastos com:

- Divulgação de eventos: Cobertura de sessões e solenidades institucionais.
- Comunicação digital: Newsletters, manutenção de site e redes sociais.
- Publicações oficiais: Editais em jornais, rádio e portais.
- Material gráfico: Banners, adesivos e convites para campanhas.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



As ações reforçaram transparência e foco institucional durante o ano.

b) Avaliação de Despesas com Capacitação: Necessidade de Economicidade e Eficiência

Tratado no relatório mensal de 02/2025, o Controle Interno emitiu o Ofício nº 08/2025/CI (10/02/2025) à Presidência da Câmara, analisando a aquisição de 16 inscrições para curso em Belo Horizonte (R\$ 62.400,00 total, sendo R\$ 17.600,00 em inscrições e R\$ 44.800,00 em diárias – 71,8% do valor).

A análise enfatizou alinhamento aos princípios constitucionais (Art. 37, caput, e Art. 70 da CF), recomendando alternativas econômicas como treinamentos in loco, híbridos ou EAD para reduzir custos de deslocamento.

Sugestões incluíram: revisão decisória para capacitações futuras, plano anual estruturado, critérios objetivos de seleção e multiplicação de conhecimentos.

c) Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) 2025

O Ofício 50/2024/CI, contendo o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o ano de 2025, foi encaminhado ao Gestor da Câmara Municipal de Extrema. Este documento estratégico tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma detalhado, o direcionamento das atividades planejadas até o final do próximo exercício. O PAACI visa estabelecer prioridades, otimizar a alocação de recursos humanos e materiais e, assim, maximizar a capacidade de atuação do Controle Interno.

d) Fiscalização do Exercício da Profissão Contábil (CRCMG)

Tratado no relatório mensal de 04/2025, o CRCMG solicitou fichas informativas via Ofício-Circular nº 2025/005309 (01/04/2025), com base no Decreto-Lei nº 9.295/1946.

A Câmara Municipal de Extrema preencheu e enviou as fichas com assinatura eletrônica, informando:

- Entidade: Câmara Municipal de Extrema (CNPJ 19.038.603/0001-00).
- Responsável Legal: Rafael Silva de Souza Lima (Presidente).
- Responsável Técnico: João Elias de Godoi (MG/69.317/0).
- Colaboradores Contábeis: João Elias de Godoi (CPF 573.254.136-53), Matheus Silva Rocha (CPF 445.019.938-39), Pandora Aparecida da Silva (CPF 123.143.336-16).

Atividades: escrituração contábil, demonstrações, análise/revisão, bens patrimoniais e fiscal.

O processo concluiu-se, reforçando conformidade na profissão contábil.



e) Solicitação de Cancelamento de Débitos Indevidos no Órgão Fazendário Municipal

Tratado no relatório mensal de 04/2025, a Câmara Municipal de Extrema solicitou, via Ofício nº 017/2025 (07/04/2025), o cancelamento de dois débitos indevidos à Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura.

- Débito 1: Taxa de aprovação de projeto (R\$ 1.637,58 → R\$ 2.737,71 c/ multas/juros), referente a imóvel na Rua Clementino de Oliveira Paula, 327; cancelado por desistência do projeto sem fato gerador.
- Débito 2: Taxa de inscrição de concurso público 2020 (R\$ 14.588,09 → R\$ 19.087,24 c/ multas/juros); cancelado por revogação do concurso, com levantamento em curso para estorno correto.

A ação saneou registros errôneos, prevenindo pagamentos indevidos e otimizando recursos públicos.

f) Formalização do Estorno de Saldo Remanescente de Concurso Público Revogado

Tratado no relatório mensal de 04/2025, a Câmara Municipal de Extrema formalizou, via Portaria nº 59/2025 (08/04/2025), o estorno de R\$ 42.084,27 ao Executivo Municipal, referente ao saldo remanescente das taxas de inscrição do Concurso Público nº 01/2020 revogado (após restituições encerradas em 07/04/2025).

Em 15/04/2025, a Diretoria Geral pagou o DAM e solicitou o encerramento da conta bancária 00071025-5 (Caixa Econômica Federal, agência 2715), zerando o saldo.

A ação regularizou a situação financeira, assegurando legalidade e transparência nos recursos públicos.

g) Apoio Consultivo aos Assessores Parlamentares sobre Gestão Pública e Orçamento

Tratado no relatório mensal de 05/2025, o Controle Interno realizou reunião em 12/05/2025 com assessores Renato Priolo Junior e Joelma Aparecida de Alvarenga (Ofício nº 003/2025 do Vereador Dr. Ubiratan Passos Muniz), conduzida por Cleber José Couto.

Temas abordados:

- Estrutura do Estado e interesse público.
- PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica, emendas impositivas, créditos suplementares, parcerias Estado/Município.

Recomendou-se capacitação via enap.gov.br e www12.senado.gov.br/orcamentofacil. Formalizado por Ata de 12/05/2025.



h) Formalização das Manifestações do Controle Interno Conforme Normativas Internas

Tratado no relatório mensal de 05/2025, o Departamento de Controle Interno recebeu a Comunicação Interna nº 07/2025 (14/05/2025) da Diretora Geral Tamires Nunes da Silva Albertini, solicitando formalizar orientações como "Parecer do Controle Interno".

Base: Manual do Controle Interno (julho/2020, p.12) e Resolução nº 216/2020, Art. 8º.

Objetivos: segurança jurídica, padronização, rastreabilidade e princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, publicidade).

O setor adaptou procedimentos para plena conformidade.

i) Verificação dos Procedimentos de Concessão de Diárias e Adiantamento de Viagem (Jan/Fev 2025)

Tratado no relatório mensal de 02/2025, realizou-se auditoria nos procedimentos de diárias e adiantamentos (Jan/Fev 2025), conforme Plano Anual de Atividades 2025 (itens 2 e 3), Lei Municipal 2.241/2006 e Lei Federal 4.320/64.

Universo: 44 empenhos (33 pessoal civil, 11 vereadores); amostra: 13 (5 adiantamentos).

Identificaram-se não conformidades na solicitação e prestação de contas, recomendando aprimoramentos para conformidade legal e probidade.

j) Levantamento Mineiro do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025

Tratado no relatório mensal de 06/2025, analisou-se o ciclo PNTD 2025 (coordenado pela Atricon), com autoavaliação da Câmara Municipal de Extrema em 26/05/2025 indicando 79,67% (Prata, +4,77% vs. 2024; 100% essenciais).

Melhorias principais: Série histórica em receita, despesa, RH, diárias, licitações, contratos e atividades finalísticas; ouvidoria (Carta de Serviços).

Deficiências persistentes: Terceirizados (RH), ordem cronológica (contratos), obras, relatórios/plano estratégico, SIC, ouvidoria presencial/eletrônica, LGPD/Governo Digital, verba indenizatória.

Validação TCEMG: Contraditório (Comunicado 03/2025, 21/07/2025) reclassificou itens (receitas, diárias, licitações, contratos, SIC, acessibilidade). Resultado final: 53,90% (Intermediário, -28,04% vs. 2024; 66,67% essenciais).

A discrepância destacou necessidade de evidências robustas para futuras avaliações.



k) Necessidade de Regularização da Declaração de Imposto de Renda por Agentes Públicos

Tratado no relatório mensal de 06/2025, o Controle Interno e Diretoria Geral foram notificados pelo Memorando 21/2025-RH (30/06/2025) sobre 16 agentes públicos (vereadores, assessores e servidores) que não entregaram a declaração de IR.

Base: Lei nº 14.230/2021, Art. 13 (obrigatória anualmente; pena de demissão por recusa ou falsidade, conforme STJ/STF).

O RH emitiu memorandos individuais (04/06/2025) com prazo de 15 dias para arquivamento.

No início de 2026, o Controle Interno emitiu ofício ao Gestor solicitando apoio para resolução.

l) Processo de Restituição de Valores Indevidamente Creditados a Agente Pública

Tratado no relatório mensal de 06/2025, o Controle Interno acompanhou a regularização de pagamento indevido de R\$ 2.800,00 à Sra. Fabiana Maria de Araujo Paulino (Assessora Parlamentar), em maio/2025.

Base: CC Art. 876 e Lei Municipal nº 789/1990.

Notificou-se via Comunicação Interna CI-DIR/JUR nº 002/2025 (05/06/2025), com prazo de 5 dias úteis para restituição integral ou parcelamento (sugerido 2x R\$ 1.400,00 em adiantamentos de junho e 13º salário).

A servidora aceitou. Os descontos foram feitos em folha, e o valor foi devidamente restituído.

m) Orientação sobre Registro de Ponto de Assessores Parlamentares em Trabalho Externo

Tratado no relatório mensal de 07/2025, o RH solicitou orientação (Memorando nº 23/2025) sobre assessores que justificaram "trabalho externo" sem registro em relógio/app.

Parecer Jurídico (18/07/2025) concluiu que cargos comissionados não exigem controle estrito de jornada (Resolução nº 248/2025, jurisprudência TJMG): justificativas genéricas válidas se assinadas pelo vereador e homologadas pela Presidência.

Despacho Decisório da Presidência (18/07/2025) acolheu integralmente, tornando vinculante para todos os órgãos, incluindo Controle Interno.

O Controle Interno verificou conformidade (assinaturas/homologações) e monitorou indícios de má-fé (inconsistências, falsificações, denúncias).



n) Análise da Portaria N° 119/2025 – Registro de Ponto e Controle de Frequência

Tratado no relatório mensal de 08/2025, a Controladoria Interna analisou a Portaria N° 119/2025, que modernizou o controle de frequência com sistema digital via aplicativo (georreferenciamento para internas/externas), obrigações claras e penalidades proporcionais.

Destacou-se conformidade com princípios constitucionais (legalidade, moralidade, eficiência), abrangência a todos servidores e definição de papéis.

Identificou-se necessidade de norma complementar para tolerância em atrasos/saídas e regularização de falhas (Art. 3º, §1º), recomendando comunicação e treinamento para plena efetividade.

o) Adesão ao Sistema Único de Contabilidade e Gestão Pública

Tratado no relatório mensal de 09/2025, a Diretoria Administrativa formalizou pedido de inclusão (Ofício n° 08/2025, 19/09/2025) no processo de contratação de sistema informatizado de gestão pública conduzido pela Prefeitura Municipal.

A adesão alinou-se à LRF para unicidade contábil, padronização e eficiência administrativa.

p) Fortalecimento do Sistema de Controle Interno – Recomendações CONECI-MG

Tratado no relatório mensal de 09/2025, a Controladoria Interna encaminhou (Ofício 24/2025/CI, 16/09/2025) o Ofício Presidência n° 04/2025 do CONECI-MG (10/09/2025) à Diretora Geral, solicitando análise das recomendações para institucionalização: vinculação direta ao Presidente (autonomia como assessoramento superior), remuneração compatível e macro funções (Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Transparência, Promoção da Integridade).

Alinhado à CF Art. 31, 70, 74. Sem retorno administrativo.

q) Processo Administrativo Especial CME 001/2025 – Fixação dos Subsídios dos Vereadores

Tratado no relatório mensal de 10/2025, a Controladoria Interna analisou o Processo Administrativo Especial (Portaria n° 118/2025) sobre possível extrapolação de subsídios vereadores (legislatura 2025/2028), per Relatório Preliminar PAF 2025 do TCE-MG.

Pontos positivos: Instauração tempestiva.

Pontos de atenção: Divergência subsídio aprovado (R\$ 13.900,00) vs. teto constitucional (R\$ 13.202,56); risco de glosa/devolução e impacto em limites (CF Art. 29-A).

Base: CF Art. 29, VI, “c” (40% subsídio Deputado Estadual).



Recomendou manter valor anterior (R\$ 13.200,00) até decisão definitiva, evitando dano ao erário.

r) Fiscalização de Processos de Capacitação e Concessão de Diárias (Processo de Auditoria Interna nº 01/2025)

Tratado no relatório mensal de 11/2025, abriu-se o Processo de Auditoria Interna nº 01/2025 para analisar conformidade, legalidade e economicidade em capacitações e diárias.

Elaborou-se: Programa de Trabalho nº 01/2025, Checklist, Termo de Abertura e Ofícios nº 27/2025/CI e 29/2025/CI ao RH.

Suspenso temporariamente por demandas administrativas e designação do Controlador à Comissão de Plano de Carreiras (Portaria Presidência). Retomada pós-cálculos de impacto orçamentário.

s) Formalização do Cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) para Emendas Impositivas – LOA 2026

Tratado no relatório mensal de 11/2025, emitiu-se Parecer Técnico (07/11/2025, solicitação Assessoria Jurídica 06/11/2025) com RCL 2024 de R\$ 621.316.704,50 (convergente com SICONFI/RGF 3º Quadrimestre), base para 2% emendas impositivas (R\$ 12.426.334,09 total; R\$ 955.871,85 individual por 13 vereadores).

Base: CF Art. 166 §9º, LRF Art. 2º IV, LDO 2026 Art. 17 p.u., LOM Art. 168 III.

t) Atuação Preventiva no Planejamento Orçamentário: Saneamento de Inconsistências no PPA 2026-2029 e LOA 2026

Tratado no relatório mensal de 11/2025, o Controle Interno auditou anexos do PPA 2026-2029 e LOA 2026 do Executivo, identificando divergências financeiras e qualitativas no Programa 24 – “A Casa do Povo” (Anexo VI LOA superior ao aprovado; justificativa genérica/indicadores vazios).

Após e-mail (18/11/2025), o Executivo corrigiu, resultando na sanção da Lei Municipal nº 5.366/2025 (30/12/2025) com R\$ 33.132.000,00 alinhados, indicadores mensuráveis e construção explícita do novo prédio.

Base: Lei 4.320/1964 Arts. 2º/3º, LRF Art. 1º §1º, CF Art. 31/74.

u) Orientação Técnica sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Contratos Administrativos

Tratado no relatório mensal de 12/2025, o Controle Interno encaminhou estudo técnico do TCE-MG à Diretoria Administrativa para subsidiar análises de pedidos de reequilíbrio (excepcional, por fatos imprevisíveis/força maior, com comprovação robusta: planilhas, notas fiscais).



A Diretoria reconheceu relevância e encaminhou para estudo detalhado.

Recomendou-se análise formal futura (manifestação técnica/jurídica/decisão motivada), evitando revisão por oscilações normais.

Base: CF Art. 37 XXI, Lei nº 14.133/2021.

Ações de apoio ao Controle Externo

Ao longo do exercício de 2025, a Câmara Municipal de Extrema manteve uma postura proativa no atendimento às demandas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). As principais ações realizadas, com base nas informações encaminhadas nos relatórios mensais ao Gestor desta Casa de Leis, são detalhadas a seguir:

a) Atualização Cadastral de Gestores (Biênio 2025-2026)

Durante o mês de janeiro de 2025, foram implementadas as atualizações cadastrais necessárias com o objetivo de regularizar os dados do novo gestor para o biênio 2025-2026.

Nesse sentido, foram realizadas as seguintes adequações:

- Atualização dos dados cadastrais da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil.
- Ajuste no Sistema de Gestão de Identidade (SGI) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

b) Anulação de Pregão Eletrônico por Indícios de Direcionamento

Tratado no relatório mensal de 03/2025, em 20/03/2025, o TCE-MG alertou sobre indícios de direcionamento no Pregão Eletrônico nº 07/2025 (aquisição de smartphones), devido a especificações restritivas sem justificativa técnica.

A Presidência da Câmara anulou o certame imediatamente, assegurando legalidade e isonomia (Lei nº 14.133/2021).

Recomendou-se orientar áreas demandantes para especificações técnicas genéricas, objetivas e justificadas, maximizando competitividade e interesse público.

c) Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal - 2º Ciclo (TCE-MG)

Tratado no relatório mensal de 04/2025, o TCE-MG iniciou o 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal (Ofício SEI 2590/2025, 28/03/2025). A Câmara Municipal de Extrema validou contatos institucionais via questionário eletrônico em 01/04/2025, dentro do prazo até 16/04/2025.



Escopo: acumulação remunerada de cargos, adimplência no FISCAP e idade limite para permanência em atividade (LC nº 102/2008 c/c CF/1988 e CE/1989).

O Controle Interno manteve-se atento a comunicações futuras de irregularidades, a partir de maio/2025.

d) Materialização e Operacionalização da Ouvidoria no Poder Legislativo

Tratado no relatório mensal de 06/2025, a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Extrema respondeu ao Ofício nº 13/2025/OUV/TCEMG (09/05/2025) com questionário inicial, identificando ausência de ouvidoria formalizada.

Publicou-se a Portaria nº 80/2025 (12/06/2025), regulamentando a Lei nº 13.460/2017, vinculando a Ouvidoria ao Controle Interno e criando Comissão Intersetorial para tecnologia e fluxos.

Operacionalizou-se via página dedicada (camaraextrema.mg.gov.br/ouvidoria), com canais: formulário online, e-mail institucional, telefone e presencial; prazos de 30 dias (prorrogáveis), anonimato e base legal explícita.

O Controle Interno monitorou conformidade, performance e respostas ao TCEMG.

e) Investigação Interna sobre Possível Acúmulo Irregular de Cargos Públicos por Assessor Parlamentar

Tratado no relatório mensal de 06/2025, recebeu-se notificação do TCE-MG (30/05/2025, 2º Ciclo Gestão de Pessoal) sobre indícios de acúmulo irregular na folha de jan/2025.

Identificou-se o Sr. Orley Oliveira Rodrigues (Assessor Parlamentar) com dois cargos de professor. Base: CF Art. 37, XVI/XVII (vedação ao acúmulo, exceto compatibilidade de horários).

Emitiu-se Comunicação Interna CI-DIR/JUR nº 001/2025 (04/06/2025), solicitando esclarecimentos e documentos em 15 dias. Constatou-se ausência de acúmulo (desligamento prévio do serviço anterior), comunicando regularidade ao TCE-MG.

f) Conformidade de Dados Cadastrais (SICOM) e Controle de Credores

Tratado no relatório mensal de 12/2025, emitiu-se Ofício nº 34/35/2025/CI reforçando Comunicado SICOM nº 42/2025 do TCEMG para integridade de dados credores (PF/PJ) em empenhos, evitando CPFs/CNPJs inválidos/genéricos/falecidos.

Controles existentes: CNDs, Simples Nacional, e-Social (folha). Recomendou validação na habilitação/cadastro (compras/licitação), segurança em empenhos (contabilidade), alertas/bloqueios em sistemas.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Conclusão

O presente relatório foi elaborado pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, consolidando análises de relatórios contábeis, patrimoniais e demais documentos relevantes. Este processo resultou na formalização de uma Prestação de Contas que reflete, de forma fidedigna e transparente, as informações e os registros que fundamentam as peças contábeis e financeiras apresentadas.

Em minha opinião, e considerando as ressalvas e observações detalhadas ao longo deste relatório, as demonstrações contábeis aqui apresentadas refletem adequadamente, em todos os aspectos materiais e legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal de Extrema em 31 de dezembro de 2025. Elas estão em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas aplicáveis ao setor público.

Diante do exposto, consideramos que a Prestação de Contas se encontra em condições de ser submetida à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Extrema, 06/04/2026.

Cleber José Couto
Controlador Interno

EXTREMA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626

Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350

camaraextrema.mg.gov.br